



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Quarta-feira, 1º de março de 2016

Ano 11 • Nº 88 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 910/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 - COBRADE, CONFORME IN/MI 01/2012, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que, em todo o território do Município de Guarai ocorreu estiagem de grande proporção, fenômeno verificado entre os dias 22 de janeiro a 23 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO ainda que, em decorrência da falta de chuvas e elevadas temperaturas, estima-se que os danos causados à agricultura, principalmente na cultura de soja e milho predominantes no Município;

CONSIDERANDO mais que, a estiagem ainda persiste;

CONSIDERANDO mais ainda que, o Parecer da Divisão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste Desastre é Favorável a DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e demais legislações, bem como preconiza o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/2012, de 10 de abril de 2012;

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o Território do Município de Guarai, contidas no Formulário de Informações de Desastres – FIDE e demais documentos anexo a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM 1.4.1.1.0 - COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guarai

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe de Diário Oficial de Guarai

Art. 2º)- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para, no âmbito de suas competências, enviares esforços no sentido de apoiar as ações de respostas ao DESASTRE e reabilitação do cenário, especialmente a Divisão Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º)- Fica autorizada a CONVOCAÇÃO de voluntários para reforçar as ações de resposta a estiagem a fim de facilitar as ações de assistência aos atingidos, sob a Coordenação da Divisão Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2016

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 816/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL, EM CARÁTER INTERINO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista atender as necessidades da Divisão Municipal de Defesa Civil;

R E S O L V E:

Art.1º)- DESIGNAR o Servidor Municipal, Sr. WANTHONNY BOSSO, Engenheiro Ambiental Efetivo, para exercer a Função de Coordenador da Divisão Municipal de Defesa Civil, em caráter Interino, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura e com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP